

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 020/2023.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 de janeiro de 2023.

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 09hs00min

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, BAHIA, CNPJ sob nº 16.417.800/0001-42, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2023, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, TORNA PÚBLICO através deste que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o regimento de menor preço global regida pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital. Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, com sede funcional na Praça Helena Carmem de Castro Donato, snº, Centro, CEP 46480-000, nesta cidade, de segunda- feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00, ou, através diretamente no site da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, através do portal www.matina.ba.gov.br.

Os envelopes 01(Habilitação) e, 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matina/BA, situada na Praça Helena Carmen de Castro Donato, sn°, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, na sessão pública a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2023 às 09hs00min.

1.0 – DO OBJETO.

1.1- A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, sob o regime de menor preço global mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

- 2.1 Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas que possuam em seu estatuto, contrato social ou no CNPJ, CNAE em que esteja expressa a possibilidade de execução dos serviços ora licitados, especificando ainda atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam legalmente estabelecidas no País.
- 2.2 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.
- 2.3 Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:
- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

- **3.1 -** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.
- c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- I a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.
- II a procuração apresentada em fotocopia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.
- d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.
- e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento modelo Anexo V deste Edital ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.
- f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura da sessão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará no descredenciamento do representante da empresa, ficando assessegurado a particição da licitante na abertura dos envelopes, sem manifestação.
- g) para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte fazer *jus* aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, <u>Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014</u> e demais itens descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da proponente assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no modelo Anexo X deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento, juntamente com documento comprobatório que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;



- i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" poderá ser apresentado de uma das seguintes formas;
- I- por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração ;
- II- por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;
- III- publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item "i" acima descrito, ensejará o descredenciamento do representante da empresa.
- 3.2 Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentadado junto ao Credenciamento.

4.0 – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

a) ENVELOPE 01

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

A COMISSAU PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023
ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA
REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB
O MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2023
HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs00min
EMPRESA:
C.N.P.J:
ENDEREÇO:
EMAIL:
b) ENVELOPE 02
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023
ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA
REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB
O MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2023
HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs00min
EMPRESA:
ENITKESA:
EMPRESA:

4.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

ENDEREÇO:



- **5.1** O "ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO" deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal da sede da licitante;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a Previdência Social;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ da pessoa jurídica e de seus sócios;
- j) Certidão certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo TCU;
- 1) Certidão simplificada emitida pela junta comercial competente.
- m) Prova de que a Licitante e seus sócios não estão inclusos ou sancionados no rol de Pessoas de Direito Privado inidôneas diante da Transparência Pública CEIS;

5.2 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) As certidões descritas no item 5.1 se apresentadas POSITIVAMENTE a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o EFEITO DE NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) A certidão de FGTS deverá ser emitida com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001.
- c) Para as licitantes (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) que apresentarem a declaração no ato do credenciamento, havendo alguma certidão referente a regularizada fiscal vencida, a Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão "poderá" proceder a consulta através da Internet para emissão do referido documento para sanar a irregularidade.
- 5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;



- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
- d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 2 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.
- 5.2.2. A qualquer momento, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 5.2.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 5.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 5.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, com excessão dos documentos referentes de regularidade fiscal que poderão ser concedido prazo para a apresentação conforme previsão legal.

5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;
- b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
- I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- II.1) no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;



- III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC).
- c) Índice de Liquidez e Endividamente conforme requisitos e limites previstos no modelo do Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo Contador e pelo Sócio(s) Administrador(es) ou Titular da empresa.
- d) Comprovação de possuir capital mínimo ou valor do patrimônio líquido correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, nos termos do art. 31, § 3º da Lei 8666/93.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I- Comprovação de qualificação ténico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo, DEVENDO COMPROVAR, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) QUE COMPROVE A EXECUÇÃO PELA LICITANTE DE EDIFICAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS E COMPLEXIDADE SIMILARES.
- II- Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica de obra ou serviço de características e complexidade semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo a seguir definidas:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO MÍNIMO	
2.1	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, ESPESSURA 2 CM	481m²	
2.2	FORRO DE PVC, EM REGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXACAO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO	456,5m ²	
2.3	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2	481m²	
2.5	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINATA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS (INTERNA E EXTERNAMENTE)	724,5m²	



III- Os atestados solicitados no item 5.4 "I" e "II", deverão estar acompanhados do CAT (Certificado de Arcevo Técnico) do responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU, e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução, e ainda:

- a) Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU;
- b) Certidão atualizada de registro e quitação da profissional técnico junto ao CREA/CAU;

IV- O responsável técnico deverá comprovar compor o quadro permanente da licitante, nos termos do art. 30, §1º da Lei 8666/93, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- c) No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado junto ao Conselho de Classe ou certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU.
- V O responsável técnico deverá constar como responsável técnico da licitante perante o CREA/CAU, e somente serão considerados os atestados do(s) responsável(eis) técnico(s) que será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital.
- V A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado), sendo vedado o somatória de atestados para alcançar os quantitativos de um único item dos quantitativos de maior relevância exigidos, posto que a execução sucessivas de objetos de menor dimensão não comprova a capacidade para a execução objetos maiores.

5.5 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, reconhecida firma em cartório, ou com assinatura eletrônica por certificado digital tipo ICP, por sistema que permita a autenticação da referida assinatura, devendo ser assinada em conjunto com representante legal da empresa.
- b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO III.
- c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no ANEXO IV.
- d) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.
- e) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui CNAE compatível para participação da licitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX.
- f) Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentada do junto ao Credenciamento.



h) Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por seus sócios, informando que disporá de toda infraestrutura necessária, adequada e integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado, catalogando equipamentos a serem fornecidos, bem como qualificando cada membro da equipe técnica.

5.6 – DA VISITA TÉCNICA

- 5.6.1 A licitante deverá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica a licitante deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável legal pela empresa, bem como pelo responsável técnico, com reconhecimento de firma em cartório ou com assinatura eletrônica por certificado digital tipo ICP, por sistema que permita a autenticação da referida assinatura, em que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação da execução do objeto, exceto quando o responsável técnico estiver presente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação.
- 5.7. Toda a documentação exigida na habilitação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:
- 5.7.1. por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração;
- 5.7.2. por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;
- 5.7.3. publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 5.7.4. A comprovação das habilitações previstas deste Edital, bem como a verificação das demais certidões/informações, poderá ser realizada por meio de consulta on line aos sítios respectivos na Internet.

5.8 – DA GARANTIA

- a) Conforme disposto no art. 31, III, da Lei 8666/93, nas mesmas modalidades e critérios previstos no *caput*, e §1º do art. 56 da Lei de Licitações, a garantia será limitada a 1% do valor estimado do objeto da Licitação, valor este descrito na planilha descritiva.
- b) O valor estipulado no item 5.8, "a", poderá ser efetuado através de:
- I Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano e mês corrente em curso;
- II Seguro-garantia;
- III Fiança-bancária;
- IV Valor em espécie, desde que recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;
- c) A garantia deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data prevista para a entrega das propostas, e deverá ser apresentado dentro do envelope de Habilitação.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:



- a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

I – Objeto;

II - Data de Abertura;

III - Horário de Abertura;

IV - Empresa;

V - C.N.P.J;

VI - Endereço;

VII - Email;

- c) Conter o BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;
- d) Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados.
- e) Cronograma fisico-financeiro dos serviços;
- f) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;
- g) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- h) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira;
- i) Estar Assinada pela PROPONENTE ou seu representante legal e pelo responsável técnico;
- j) Número da TP e objeto da mesma;
- l) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- m) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

7.0 – PROCEDIMENTOS.

- 7.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.
- 7.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.



- 7.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;
- 7.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.
- 7.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:
- 7.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 7.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- 7.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.

8.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

- 8.1 Os os pagamentos ocorrerão apos as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.
- 8.2 Não serão aceitas medições que correspondam a menos de 10,00% (dez por cento) do valor do serviço solicitado.
- 8.3 Cumpridas as determinações do item 8.1 a empresa emitirá a Nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, que deverá ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.
- 8.4 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;
- 8.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.0- REAJUSTE.

9.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

10.0 - JULGAMENTO

- 10.1 A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.
- 10.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no §2º do art. 3º da lei n.º8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.



11.0 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 - O valor estimado da obra é de R\$238.571,08 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e um reais e oito centavos).

12.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 10.

13.0 - CONTRATAÇÃO.

- 13.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observandose as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;
- 13.2 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência em 31 de dezembro de 202, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1°).
- 13.3 A Prefeitura Municipal de Matina, Bahia convocará a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Homologação do Certame, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;
- 13.4- O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;
- 13.5 A Prefeitura Municipal de Matina, Bahia poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Homlogação do certame, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º8.666/93;
- 13.6 A convocação da empresa vencedora se dará a partir da Homologação do certame, não comparecendo a empresa para a assinatura contratual, será publicado no Diário Oficial do Município no portal www.matina.ba.gov.br/ http://www.procedebahia.com.br/ba/matina, a sua Convocação, onde, não comparecendo para assinatura do contrato, decairá o seu direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93
- **14.0** As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2023:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE
			ORÇAMENTÁRIA
		2.094 - MANUTENÇÃO DA	
		EDUCAÇÃO - VAAT	
	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO		
DOTAÇÕES	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.096 - MANUTENÇÃO DO	R\$ 238.571,08
	(FME) DE MATINA	FUNDEB - 30%	



	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - MDE 25%		
ELEMENTO	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
DE DESPESA	3.3.7.0.37.0.0.0000 - 00 1 RO3 3 LR 1 1 QO3 1 ERCEIROS - 1 E33OA JURIDICA		

15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, §2°, da lei nº 8.666/93, <u>fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento)</u> como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.

- 16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.2, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total da obra;
- 16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;
- 16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Municipio, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 16.4 O Municipio para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer credito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- 16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

- 17.1 Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;
- 17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 17.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.
- 17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Matina, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, não se admitindo outro meio, de segunda- feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00.

18.0 - ADVERTÊNCIA



18.1 - O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foram expressos no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale salientar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei e mediante comprovação cabal da necessidade. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar transtornos, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.

19.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 19.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;
- 19.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;
- 19.3 A Prefeitura Municipal de Municipal de Matina Bahia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;
- 19.4 Não serão aceitos documentos, propostas, esclarecimentos impugnações e recursos enviados por fax-símile ou e-mail, qualquer dos referidos documentos deverão ser protocolados diretante na Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, sob pena de não conhecimento por parte da Administração Municipal, não cabendo qualquer questionamento.
- 19.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;
- 19.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, assim como informações adicionais eventualmente necessárias acerca do mesmo, poderão ser solicitados por escrito e protocolado diretante na Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, direcionando à Comissão Permanente de Licitação, ou por e-mail, através do endereço eletrônico: licitacação@matina.ba.gov.br

20.0 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta Contratual

ANEXO II – Modelo para cálculo do índice de liquidez e endividamento

ANEXO III- Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores

ANEXO V - Modelo de carta de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de ciente e concordância com o edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de incompatibilidade funcional

ANEXO VIII - Modelo de declaração dos responsáveis técnicos

ANEXO IX - Modelo de declaração de que possui cnae compatível para participação da licitação

ANEXO X – Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO XI - Modelo de declaração de que irá dispor de toda infraestrutura necessária

ANEXO XII - Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo

Matina, Bahia em 12 de janeiro de 2023.



Valdemar Paulo Pereira Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL

Contrato Administrativo N.º/2023. Edital Tomada de Preços: Nº.001/2023. Processo Administrativo: Nº. 020/2023.	
	Contrato de de execução de obras e serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia e a empresa
Por este instrumento particular de Contrato de execuçã um lado: CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAI 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Camunicípio de Matina – BA, neste ato representada pela Cardoso, brasileira, casada, portadora da cédula de id 083.504.265-00, residente e domiciliado na Praça da denominada CONTRATANTE.	L DE MATINA , inscrito no CNPJ sob o n°. armem de Castro Donato, s/n°, CEP 46480-000, a prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro dentidade n° 01.404.422-60, inscrita no CPF n°
CONTRATADA: Empresa , inso , n.º , Bairro , Ep: , representada pelo(a) Geral n.º , e CPF/MF n.º , re , re , Bairro , na Cidade de , CONTRATADA, tem entre se, justos e acordados o se	`na Cidade de
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO	

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO CONTRATUAL

MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

2.1 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

1.1 OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO

2.2 O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1°).

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



- 3.1 O valor global do Contrato é de R\$.....(......).
- 3.2 Os os pagamentos ocorrerão apos as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.
- 3.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cornograma Físico Financeiro da Obra, anexo ao Edital.
- 3.4 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.
- 3.5 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;
- 3.6 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.
- 3.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, CNPJ nº. 16.417.800/0001-42, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina BA

4.0 GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Nos termos do art. 56, §2°, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

5.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 3 (três) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

6.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.
- 6.1.2 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.
- 6.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social,



bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

- 6.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Administração Pública Municipal, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.
- 6.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.
- 6.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

7.2 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE.

- 7.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.
- 7.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.
- 7.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.
- 7.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

8.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

8.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

9.0 CLÁSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo do funcionário do Município, Sr(a)......
- 9.2 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município de Matina, Bahia, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.
- 9.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.
- 9.4 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias á sua conclusão.



- 9.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.
- 9.6 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-à em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

10.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.
- 10.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 10.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 10.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

10.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer da suas clausulas, conforme o constante na legislação vigente.
- 10.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:
- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender ás determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas á Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;



h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Ao Município de Matina, Bahia ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.
- 12.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA:
- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 01/2023 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2023:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE
			ORÇAMENTÁRIA
		2.094 - MANUTENÇÃO DA	
		EDUCAÇÃO - VAAT	
	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO		
DOTAÇÕES	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.096 - MANUTENÇÃO DO	R\$ 238.571,08
	(FME) DE MATINA	FUNDEB - 30%	
		2.098 - MANUTENÇÃO DO	
		ENSINO BÁSICO - MDE 25%	
ELEMENTO	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
DE DESPESA	5.5.9.0.39.0.0.0000 – OUTKOS SERVIÇOS TERCEIROS - FESSOA JURIDICA		

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.	em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente
dede	de 2023.
Prefeitura Municipal de Matina, Bahia	Empresa
Olga Gentil de Castro Cardoso	CNPJ
Prefeita Municipal	Representante Legal



Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:	
1	2
CPF:	CPF:
RG:	RG:
ANEX	ко п
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N°. 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 020/2023	
DA EMPRESA:	
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃ	0
OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇ ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉG DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOF	IO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE
Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonia social, com base no documento exigido no item 5.4,	
REFERENCIAIS:	
1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,	50.
ATIVO CIRCULANTE	DEGLI TADO
PASSIVO CIRCULANTE	= RESULTADO
2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual	a 0,50.
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO	O PRAZO = RESULTADO
ATIVO TOTAL	
Local, Data.	
Empresa:	Contador
CNPJ:Titular/Sócio Adminitrador (Nome)	CRC n°
CPF n°	Carimbo e Assinatura



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N°. 01/2023.			
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 020/2023.			
DA EMPRESA: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.			
Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, DECLARA para os fins de participação da licitação			
da Tomada de Preços nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.			
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.			
Local, Data.			
Empresa: CNPJ:			
Titular/Sócio Adminitrador (Nome) CPF nº			
RG n°			
Carimbo e Assinatura			



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

EDITAL TOMADA DE PRE	CCOS: N°. 01/2023	3.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 020/2023.				
DA EMPRESA: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
OBJETO - OBJETIVO É ENGENHARIA PARA REFO DO MUNICÍPIO, SOB O RE	ORMA DO COLÉ	GIO MUNICIPAL 1	ERALDO TIN	
Empresa				
sede à	, n°	, Bairro		, na Cidade
da Tomada de Preços nº 01/202 da licitação em epígrafe, e com de 1993, acrescido na Lei n.º 9. anos em trabalho noturno, perig Ressalva: emprega menor, a pa	fulcro do disposto 854, de 27 de outul goso ou insalubre e	no Ínciso V do art. 27 bro de 1999, que não e e não empregamos me	7 da Lei n.º8.66 empregamos mo enores de dezes	66, de 21 de junho enores de dezoito
Sim () Não ()				
Local, Data.				
Empresa:				
CNPJ:				
Titular/Sócio Adminitrador (N				
CPF n°				
RG n°				
Carimbo e As				



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 020/2023. DA EMPRESA:				
				OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.
A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob nº				
com sede à, n°, bairro, na Cidade				
Estado, CEP, através do seu Titular/Sócio Sr				
nacionalidade, estado civil, profissãoinscrito no CPF				
n°, residente e domiciliado à, na Cidade Estado				
, CEP, CREDENCIA o(a) Sr(a)				
nacionalidade, estado civil, profissãoinscrito no CPF				
n°, residente e domiciliado à				
, nº, bairro, na Cidade Estado				
, CEP a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de				
Matina, Bahia, na modalidade Tomada de Preços N.º 01/2023, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de				
nterposição de Recurso.				
Local, Data.				
Empresa:				
CNPJ:				
Titular/Sócio Adminitrador (Nome)				
CPF n°				
RG n°				
Carimbo e Assinatura				
Reconheer Firma				



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N°. 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 020/2023.		
DA EMPRESA: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇ ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉG DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOI	IO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE	
Empresa, registra sede à, n°, Cep:	, Bairro, na Cidade	
da Tomada de Preços nº 01/2023 da Prefeitura Munida licitação em epígrafe, que estou ciente e que o havendo objeção acerca do mesmo.	cipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente	
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.		
Local, Data.		
Empresa:		
Titular/Sócio Adminitrador (Nome) CPF nº		
RG nº Carimbo e Assinatura		



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 020/2023. DA EMPRESA:		
sede à, n°	nda no CNPJ sob nº, com , Bairro, na Cidade DECLARA para os fins de participação da licitação	
da Tomada de Preços nº 01/2023 da Prefeitura Mun da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que s	icipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente não é funcionário público do Município de Matina, pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre	
Local, Data.		
Empresa:		
CNPJ:		
Titular/Sócio Adminitrador (Nome)		
CPF n°		
RG n° Carimbo e Assinatura		
Carinido e Assinatura		



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: N°. 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 020/2023.	
DA EMPRESA: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
OBJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃ ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGI DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR Empresa , registrad sede à , nº , cep: , D da Tomada de Preços nº 01/2023 da Prefeitura Munic da licitação em epígrafe, sob as , CPF , RG , (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Téc objeto da licitação da Tomada de Preços nº 001/2023 Local, Data.	O MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA SEDE PREÇO GLOBAL. a no CNPJ sob nº, com, na Cidade DECLARA para os fins de participação da licitação ripal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente penas da lei, que o(s) Sr(s)
Empresa: CNPJ: Titular/Sócio Adminitrador (Nome) CPF nº RG nº Carimbo e Assinatura Responsável(eis) Técnico(s) CREA	
CPF: RG:	

(Reconhecer firma)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 01/2023.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 020/2023. DA EMPRESA: À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
sede à, n°, Cep:, da Tomada de Preços n° 01/2023 da Prefeitura Mun	nda no CNPJ sob nº, com, na Cidade DECLARA para os fins de participação da licitação icipal de Matina, Bahia ,na qualidade de Proponente sui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa ra a prestação dos serviços objeto desta licitação.	
Local, Data.		
Empresa: CNPJ:		
Titular/Sócio Adminitrador (Nome) CPF nº		
RG n° Carimbo e Assinatura		



ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 020/2023. DA EMPRESA:		
Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadrase nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.		
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.		
Local, Data.		
Empresa: CNPJ: Titular/Sócio Adminitrador (Nome) CPF n°		
RG n°		



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE IRÁ DISPOR DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

ROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 020/2023.
A EMPRESA:COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
BJETO - OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO NA EDE DO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.
mpresa, registrada no CNPJ sob nº, m sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, DECLARA para os fins de participação da citação da Tomada de Preços nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia ,na qualidade e Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que que irá dispor de toda fraestrutura necessária, adequada e integral execução de todos os serviços, compreendendo stalações e pessoal técnico especializado, catalogando equipamentos a serem fornecidos.
equipe técnica será composta pelos seguintes profissionais: 1)
or ser a expressão da verdade, firmo o presente.
ocal, Data.
Empresa:
CPF n°
RG n°



ANEXO XII

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO.

REFORMA DO COLEGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO – MATINA/BA

MEMORIAL DESCRITIVO

ENG. CIVIL BRUNO BATISTA FERREIRA

CARNEIRO

DEZEMBRO / 2022

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO COLEGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem como objetivo direcionar os trabalhos de contratação e compra dos serviços e materiais para a execução da obra de Reforma do Colégio Municipal Eraldo Tinoco, localizado na Praça Eraldo Tinoco, s/nº, Centro, no município de Matina/BA.

O reforma propõe demolição do piso cerâmico existente de todos os ambientes com retirada de todo entulho gerado, realização de novo contrapiso autonivelante, assentamento de piso cerâmico 45 x 45 cm (revestimento padrão ao utilizado em edificações FNDE), revisão e colocação de revestimento cerâmico em paredes, revisão de pontos elétricos e interruptores, revisão e retelhamento de cobertura cerâmica, realização de forro em réguas de PVC em todos os ambientes do prédio escolar, realização de circuitos elétricos para arcondicionado, pintura e interna e externa da edificação e todas as etapas referentes à construção e acabamento dos ambientes acima descritos.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Antes do início da obra, a Contratada deverá interagir junto à FISCALIZAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, a fim de:

- Vistoriar o local da obra para avaliar as dificuldades de execução dos serviços, transporte de materiais, detalhes de execução, remoção de entulhos, etc.;
- Compatibilizar as dimensões de projeto com as dimensões reais a serem aferidas "in loco";
- Realizar o Cronograma físico, conforme as atividades determinadas;
- Esclarecer possíveis dúvidas quanto aos detalhes de execução indicados nos Projetos,
 Memoriais Técnicos e seus anexos. Somente serão aceitas reclamações durante a execução dos serviços, para fatos imprevisíveis, devidamente comprovados.
- Definir de acordo com as exigências e necessidades dos serviços, a melhor estratégia para a execução dos mesmos, de modo a garantir o maior rigor das Normas de Segurança e Higiene do Trabalho;

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos e a estas especificações, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.

Os projetos e especificações são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias ser resolvidas pela fiscalização na seguinte ordem de prevalência, projetos e especificações.

Nestas especificações fica esclarecido que somente será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas.

De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes. Os serviços e materiais obedecerão sempre às normas e métodos pertinentes da ABNT.

Os quantitativos da planilha em anexo são apenas indicativos, devendo a CONTRATADA orçar a obra, levando em conta todos os serviços, materiais e quantitativos necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto e especificações técnicas.

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

Caberá a CONTRATADA a elaboração dos desenhos *as "built"* incidentes sobre todas as áreas e projetos relacionados neste memorial.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução da obra e dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas no Memorial Descritivo. Toda e qualquer alteração que se julgue necessária, deverá ter o aval da fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**.

O número de operários, encarregados, almoxarifes, apontadores, mestres, e outros funcionários, deverão ser compatíveis com o ritmo de progresso da obra, expresso através de cronograma físico.

Não serão toleradas modificações no projeto, no Memorial Descritivo e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a

responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar e mandar demolir ou substituir serviços executados ou equipamentos instalados, em desacordo com o Projeto, Especificações Técnicas ou mal executados. As despesas decorrentes destas demolições, substituições ou "reexecução" dos serviços, correrão por conta da Contratada.

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá tomar os cuidados necessários no sentido de garantir a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) tais como: óculos, luvas, capacetes, etc., aos operários e técnicos, a fim de evitar riscos de acidentes que possam ocorrer durante a execução da obra, garantindo desta forma, a segurança de todos.

Durante a execução dos serviços, a Contratada se responsabilizará pelo recolhimento/repasse de encargos e impostos referentes a mão de obra utilizada, assim como de todas as questões trabalhistas provenientes ao tocante da obra.

2.1 DEMOLIÇÕES/ REMOÇÕES

A contrata deverá realizar os serviços de demolição:

_Demolição do piso de todos os ambientes da edificação, para dessa forma promover a retirada de toda o entulho gerado, promovendo o destino de todo o material a ser descartado;

_Demolição de revestimento cerâmico das paredes que encontram-se quebrados ou danificados, promovendo a retirada e descarte correto do entulho gerado;

_Demolição/rasgo em alvenaria para chumbamento de quadros e eletrodutos dos novos circuitos elétricos para ar-condicionado;

3. CANTEIRO DE OBRAS

A executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação da unidade, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras.

A contratada, deverá fornecer as refeições diárias aos funcionários, fora do ambiente de trabalho, devendo haver transporte em horário definido entre as partes.

A contratada deverá disponibilizar, impreterivelmente, no canteiro de obras os documentos necessários a contratação e execução, tais como : Diário de obra devidamente preenchido, ART de responsabilidade de execução, jogo de plantas e demais que julgarem necessários.

Todos os serviços preliminares não previstos, como: proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da executora.

O cimento a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, novo e ser condicionado em obra, quanto necessário, segundo as recomendações de norma.

4. COBERTURA

A CONTRATADA deverá realizar a revisão na cobertura telha cerâmica de toda a edificação, promovendo assim a substituição de ripas, caibros, linhas e telhas danificadas, bem como corrigindo todos os ponto de goteira da cobertura. Deve realizar também a limpeza ou troca de bicas e condutores de águas pluviais;

4. FORRO

A CONTRATADA deverá realizar forro em réguas de 10 ou 20 cm, de PVC, em toda a unidade escolar, ficando também responsável por toda a estrutura de suporte do forro, conferindo níveis e fixando roda-forro e cantoneiras em todos ambientes forrados.

6 PISO, REVESTIMENTOS E PINTURAS

6.1 PISO

A CONTRATADA deverá após o serviço de demolição do piso existente promover a limpeza de toda a área da edificação, removendo todos os detritos e materiais soltos, para só após

realizar contrapiso com argamassa autonivelante, espessura de 2 cm, obedecendo níveis de portas de entrada e caimento para drenagem de água utilizada na limpeza de cada ambiente.

Após conclusão e esperado o período de cura do contrapiso a construtora deverá realizar revestimento cerâmico no piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, cujo padrão adotado será o mesmo dos utilizados em unidades escolares FNDE.

A argamassa utilizada para assentamento das peças deverá ser tipo AC-II e o rejunte nas cores da cerâmica adotada.

6.2 REVESTIMENTO

A unidade escolar a ser reformada possui em todos os ambientes e em algumas áreas internas revestimentos cerâmicos até a altura aproximada de 1,65 metros e em diversos pontos e ambientes existem peças quebradas e/ou danificadas, devendo a CONSTRUTORA promover revisão e reposição do revestimento, exceto no ambiente descrito como "SALA DE AULA 07" da planta baixa anexa, devendo nesse ambiente ser totalmente trocado o revestimento, por possuir um grande numero de cerâmicas danificas e não obedecer o padrão do restante da unidade.

A argamassa utilizada para assentamento das peças deverá ser tipo AC-III e o rejunte nas cores da cerâmica adotada.

6.3 PINTURA

As superfícies a serem pintas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem internamente. As superfícies somente serão pintadas quando perfeitamente enxutas, após o revestimento das paredes, deve obedecer um período de cura da argamassa de 21 (vinte e um) dias para o recebimento da pintura. Cada demão de tinta será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas.

Serão lixadas as superfícies com a finalidade de remoção das partículas soltas ou mal aderidas e remoção total do pó. Após todos os preparos acima, deverá ser aplicado tinta látex acrílica e pva, conforme descrito abaixo:

01. A construtora deverá realizar a pintura em tinta acrílica, 2 demãos, em toda a alvenaria e pilares, interna e externamente, exceto na parte frontal e lateral direita do prédio, onde já encontra-se pintado recentemente.

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A construtora deverá realizar as instalações elétricas de todos os circuitos de arcondicionado, devendo utilizar a quantidade de circuitos condizentes com a demanda e quadro correspondente, conforme indicado em projeto.

As caixas para instalação das tomadas e interruptores serão de 4 x 2", estampadas em chapa de aço, esmaltada a quente interna e externamente, com furos de ¾", embutidas na parede;

As caixas terão olhais com furos para fixação de tomadas, interruptores ou luminárias, conforme o caso.

Deverá realizar a inspeção e reparo em toda a instalação elétrica do prédio em questão, promovendo trocas de fiações, tomadas e interruptores se necessário.

As tomadas de parede para uso geral, serão do tipo universal (acabamento na cor branca), para 3 condutores, com espelho plástico de alto impacto tipo 2P+T e universal. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Em nenhuma hipótese será aceita a ligação direta dos pinos "N" e "T";

Instalação de Circuitos de ar condicionado: serão dispostos 02 (duas unidades de QDC), devidamente aterrados. Logo após serão individualizados 15 (quinze) unidades de circuitos, um para cada aparelho, de ar condicionado.

8.0 GARANTIA DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente por todo serviço realizado e declara que permanecerá responsável pelo mesmo após a sua aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**, notadamente no que se refere à sua qualidade, obrigando-se a corrigir e/ou refazer, os defeitos, danos, erros,

MEMORIAL DESCRITIVO GERAL

REFORMA DO COLEGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO

8/8

vícios, irregularidades ou problemas decorrente do serviço prestado ou quando estes forem

realizados em desacordo com as especificações estabelecidas pela CONTRATANTE.

A reparação e/ou correção referidas na cláusula anterior deverá ocorrer em até 15 (quinze)

dias úteis, contados da data da sua notificação pela FISCALIZAÇÃO, acerca da irregularidade,

vício, dano, erro, defeito ou problema, sem qualquer custo adicional para esta última.

As garantias previstas nesta Cláusula permanecerão válidas mesmo após o término, resolução

ou rescisão deste Contrato, seja porque motivo for.

Os prazos referentes à garantia acima prestada pela CONTRATADA se resumem, nos termos

abaixo, aplicando-se em eventual omissão ou naquilo que couber, os prazos fixados pelo

Código Civil.

9.0 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao final de cada atividade ou conclusão dos serviços, os materiais não aplicados, sobras de

acabamento, equipamentos de apoio e embalagens vazias deverão ser recolhidas em local

adequado de modo a liberar a área para demais serviços. Os entulhos deverão ser removidos

do local o mais rapidamente possível.

A Contratada deverá proceder com uma limpeza diária na obra, especialmente nas áreas de

circulação interna da edificação, garantindo um fluxo adequado aos funcionários, de modo a

minimizar as interferências e sujeiras provocadas pela obra.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, aferidos pela

CONTRATANTE e dados como recebido por escrito.

Matina/BA, 14 de dezembro de 2022.

Bruno Batista Ferreira Carneiro

ENG. CIVIL - CREA-BA: 66065/D



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO COLEGIO MUNICIPAL PROFESSOR ERALDO TINOCO, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE MATINA/BA

1- IMAGEM DE SATELITE DO COLEGIO



2 - IMAGENS ATUAIS DO COLEGIO











































































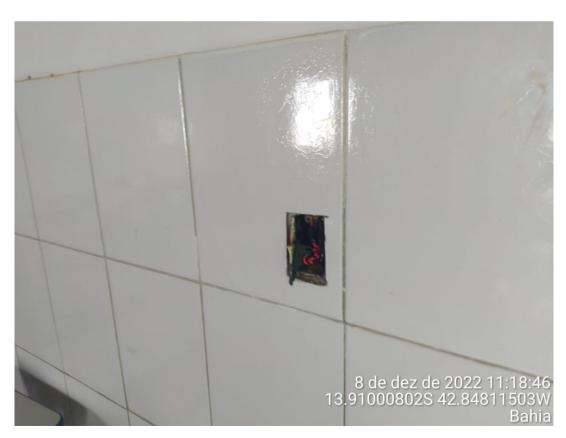
































































Matina-BA, 14 de dezembro de 2022.

Eng. Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro CREA/BA 66065

24/24

MUNICÍPIO MATINA

OBRA:
REFORMA NO COLEGIO MUNICIPAL PROFESSOR ERALDO TINOCO MATINA/BA

Bancos B.D.I.
SINAPI - 10/2022 - Bahia 25%
ORSE - 09/2022 - Sergipe

Encargos Sociais Não Desonerado

LOCAL: CENTRO, MATINA-BA

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
Item	Item Código Banco		Descrição		Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 25.268,97	10,59 %
1.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO		962,97	R\$ 13,01	R\$ 16,26	R\$ 15.660,30	6,56 %
1.2	26	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	m³	19,25	R\$ 15,43	R\$ 19,29	R\$ 371,28	0,16 %
1.3	632	ORSE	REVISAO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSICAO DO INTERRUPTOR E FIACAO	m²	20,00	R\$ 91,99	R\$ 114,99	R\$ 2.299,75	0,96 %
1.4	12625	ORSE	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICATIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	m²	557,80	R\$ 9,95	R\$ 12,44	R\$ 6.937,64	2,91 %
2			SERVIÇOS GERAIS					R\$ 206.504,48	86,56 %
2.1	88476	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, ESPESSURA 2 CM	m²	962,97	R\$ 24,28	R\$ 30,35	R\$ 29.226,14	12,25 %
2.2	4449	ORSE	FORRO DE PVC, EM REGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXACAO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO	m²	913,55	R\$ 70,00	R\$ 87,50	R\$ 79.935,63	33,51 %
2.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2	m²	962,97	R\$ 49,99	R\$ 62,49	R\$ 60.173,59	25,22 %
2.4	87275	SINAPI	REPOSICAO - REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES	m²	117,06	R\$ 73,66	R\$ 92,08	R\$ 10.778,30	4,52 %
2.5	88489	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINATA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS (INTERNA E EXTERNAMENTE)	m²	1449,05	R\$ 14,57	R\$ 18,21	R\$ 26.390,82	11,06 %
3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CIRCUITOS DE AR CONDICIONADO)					R\$ 6.797,64	2,85 %
3.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und.	2,00	R\$ 418,49	R\$ 523,11	R\$ 1.046,23	0,44 %
3.2	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und.	15,00	R\$ 13,96	R\$ 17,45	R\$ 261,75	0,11 %

3.3	7903	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA A FOGO 3/8"X3,45M (RE-BAR) TEL-760, EXCLUSIVE CLIPS	und.	3,00	R\$ 71,71	R\$ 89,64	R\$ 268,91	0,11 %
3.4	3294	ORSE	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM CANALETA PLASTICA C/DIVISORIA 20X10MM, APARENTE, INCLUINDO CENTRO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	und.	15,00	R\$ 278,44	R\$ 348,05	R\$ 5.220,75	2,19 %

Total sem BDI Total do BDI Total Geral R\$ 178.928,31 R\$ 59.642,77 R\$ 238.571,08

Matina-BA, 14 de dezembro de 2022.

Eng. Civil Bruno B. F. Carneiro

CREA-BA:66065 ART:BA20230335543



REFORMA NO COLEGIO MUNICIPAL PROFESSOR ERALDO TINOCO - MATINA/BA

CIDADE: MATINA-BAHIA

Cronograma de Planejamento

REFORMA NO COLEGIO MUNICIPAL PROFESSOR ERALDO TINOCO - MATINA/BA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	OFFICE OF PRELIMINARIES	D# 05 000 07	40.500/	05.000/	05.000/	00.000/			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.268,97	10,59%	35,00%	35,00%	30,00%			
2	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 206.504,48	86,56%	35,00%	35,00%	30,00%			
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CIRCUITOS DE AR CONDICIONADO)	R\$ 6.797,64	2,85%	35,00%	35,00%	30,00%			
TOTAL		R\$ 238.571,08		R\$ 83.499,88	R\$ 83.499,88	R\$ 71.571,33			

Eng. Civil Bruno B. F. Carneiro CREA-BA:66065 ART:BA20230335543

Matina, Estado da Bahia, 14 de dezembro de 2022.

1



PROPONENTE / TOMADOR Nº TC/CR PREFEITURA DE MATIA- BAHIA

OBJETO

REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,93%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	СР	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	ОК	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%	ок	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

BDI.PAD =
$$\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração

		Publica.		
Observaç	ões:			
MATINA-E	BAHIA		14 de deze	mbro de 2022.
Local)ata	
	Responsável Técnico			Responsável Tomador
Nome:	BRUNO B. F. CARNEIRO	N	lome:	PREFEITA MUNICIPAL
Título:	ENGENHEIRO CIVIL		argo:	OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

CREA/CAU: BA: 66065

ART/RRT: ART:BA20230335543

27.476 v008 micro